



LEI 1215 DE 29 DE MAIO DE 2007.

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Paulo Lopes e da outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Perímetro Urbano no município de Paulo Lopes fica assim ampliado:

I – Na localidade de Santa Rita:

- a) A faixa de 100 (cem) metros, em ambas as margens da Rua Frederico Manoel da Rosa numa extensão de 1300 (um mil e trezentos) metros;
- b) A faixa de 100 (cem) metros, em ambas as margens da Rua da Natureza;

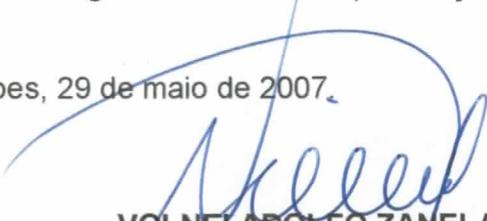
II – Na localidade de Morro do Freitas, partindo da Rua Maria Teodora Marcos, a faixa de 150 (cento e cinquenta) metros em ambas as margens, até o final da Rua Geral.

III – Na localidade do Ribeirão, partindo da Rua Simeão Bernardino Leal, a faixa de 100 (cem) metros, à esquerda, e uma faixa de 500 (quinhentos) metros à direita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulo Lopes, 29 de maio de 2007.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 29 de maio de 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração